



Natália Santos <nataliaufvjm@gmail.com>

Esclarecimento Certidões - ART/CRQ

2 mensagens

Natália Santos <nataliaufvjm@gmail.com>
Para: elisa@crn9.org.br

25 de junho de 2012 16:41

Prezada Elisa,

Sou Natália Helena dos Santos, Pregoeira Oficial da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri em Diamantina. Estou conduzindo o certame: Pregão 032/2012 - **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição para discentes em situação de vulnerabilidade social da UFVJM.**

O certame foi conduzido conforme legislação de licitação em vigor a saber: Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas no ato convocatório.

O nosso edital solicita para habilitação dentre outros documentos:

- Atestado de Responsabilidade Técnica expedido pelo Conselho Regional de Nutricionistas, comprovando o atual quadro de nutricionistas responsáveis técnicos da licitante.

Apresento o seguinte questionamento:

O Certificado de Registro e Quitação emitido pelo CRNMG pode ser considerado como Atestado de Responsabilidade Técnica?

Ressalto que estamos em processo de análise de recursos e contrarrazões, tal diligência é de grande importância com a qual embasaremos nossa decisão. Contamos com o conhecimento técnico deste conceituado órgão para tomarmos a decisão correta.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Natália Helena dos Santos
Pregoeira Oficial
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina / MG

Elisa <elisa@crn9.org.br>
Para: Natália Santos <nataliaufvjm@gmail.com>

25 de junho de 2012 17:54

Prezada Natália,

Agradecemos o seu contato.

Segue trecho da Resolução CFN 378/05 acerca da emissão da Certidão de Registro e Quitação:

Art. 8º. Será fornecida, mediante requerimento da pessoa jurídica registrada na forma do art. 1º desta Resolução, Certidão de Registro e Quitação (CRQ) comprobatória do seu registro e da regularidade do responsável técnico perante o Conselho Regional de Nutricionistas, observado o seguinte:

I - o número de certidões a serem emitidas corresponderá ao número de responsáveis técnicos da pessoa jurídica, por Unidade da Federação de sua atuação;

II - as taxas e emolumentos, correspondentes à expedição das certidões, serão pagos pela pessoa jurídica no ato do requerimento.

Dessa forma, a CRQ comprova a responsabilidade técnica.

Estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att.,



Elisa Alves Dias e Álvares

Coordenadora da Fiscalização - CRN9-3120

Rua Maranhão, 310 - 4º andar - Santa Efigênia

Belo Horizonte/MG - 30.150-330 - Tel.: 31-3226-8403

elisa@crn9.org.br

www.crn9.org.br

De: Natália Santos [mailto:nataliaufyjm@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 25 de junho de 2012 16:41
Para: elisa@crn9.org.br
Assunto: Esclarecimento Certidões - ART/CRQ

[Texto das mensagens anteriores oculto]